



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO-GERAL (Florianópolis)

PORTARIA Nº 689/2025/CBMSC, de 10 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre os critérios de comprovação e de pontuação da experiência como Bombeiro Comunitário ou Guarda-Vidas Civil Voluntário do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, na fase de exame de títulos do Processo Seletivo Simplificado para incorporação no Serviço Militar Estadual Temporário.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018, na Lei Complementar nº 880, de 5 de agosto de 2025, no Decreto 1.328, de 14 de junho de 2021, na Portaria nº 686/2025/CBMSC, e de acordo com o Processo nº CBMSC 00029258/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam definidos os critérios de comprovação e de pontuação da experiência como Bombeiro Comunitário (BC) ou Guarda-Vidas Civil Voluntário (GVCV) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC), para fins de exame de títulos no Processo Seletivo Simplificado destinado à incorporação no Serviço Militar Estadual Temporário (SEMET) do CBMSC.

Parágrafo único. A experiência adquirida como BC e como GVCV não será acumulada para fins de pontuação, devendo prevalecer, nos casos de atuação em ambos os programas, aquela que resultar na pontuação mais favorável ao candidato.

Art. 2º Para fins de comprovação da experiência como BC ou GVCV, considera-se ano de atuação o ano civil, compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro.

§ 1º A pontuação será atribuída conforme as disposições previstas no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

§ 2º A pontuação relativa ao ano civil somente será computada quando houver, nos sistemas oficiais do CBMSC, registro de pelo menos 1 (um) serviço operacional prestado no período.

Art. 3º Compete à Assessoria Especial de Integração de Serviços Auxiliares (AISA) elaborar relatório com base no número de candidatos classificados na fase de exame de títulos, devendo constar obrigatoriamente:

I - número da inscrição;

II - data de nascimento; e

III - anos civis contabilizados e respectivas pontuações referentes aos serviços prestados como BC ou GVCV no CBMSC.

Parágrafo único. O relatório será publicado na forma prevista no Edital do Processo Seletivo Simplificado, assegurando-se prazo para apresentação de recursos, conforme o cronograma do certame.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8NE7B9C9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIANO DE SOUZA (CPF: 021.XXX.519-XX) em 12/12/2025 às 15:12:58

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/02/2019 - 10:52:47 e válido até 20/02/2119 - 10:52:47.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyOTI1OF8yOTI2N18yMDI1XzhORTdCOUM5> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00029258/2025** e o código **8NE7B9C9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.